



FACULDADE DE
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Direcção

DIRECÇÃO / Subdirectora *ZL*
Despacho N.º *207/2011*

*À Dr. Académica para
os devidos efeitos.*

[Handwritten Signature]
24/6/2011

Conselho Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>
Conselho Científico	<input type="checkbox"/>
Conselho Pedagógico	<input type="checkbox"/>
Administrador	<input type="checkbox"/>
Sectores Departamentais	<input checked="" type="checkbox"/>
Centros de Investigação	<input checked="" type="checkbox"/>
Serviços	<input type="checkbox"/>
AEFCT	<input type="checkbox"/>
email: geral@...	<input type="checkbox"/>
Outros : DA	<input checked="" type="checkbox"/>

Despacho
N.º 22 / 2011

Assunto: Propinas de 3.ºs Ciclos

Relativamente a propinas de 3.ºs ciclos, e sem prejuízo de casos excepcionais, devidamente justificados, determina-se:

- Independentemente do(s) regime(s) de frequência (tempo parcial ou tempo integral) do estudante e do período de tempo utilizado para concluir o ciclo de estudos, o pedido de provas de doutoramento, pela submissão da respectiva dissertação, não será aceite se não tiver sido integralmente satisfeito o pagamento da totalidade de propinas devidas ao número de ECTS do ciclo de estudos (180 ECTS : 3 anos lectivos; 240 ECTS : 4 anos lectivos; 300 ECTS : 5 anos lectivos, consoante os cursos).

Faculdade de Ciências e Tecnologia, 21 de Junho de 2011.

O Director da FCT

[Handwritten Signature]

Prof. Doutor Fernando Santana

FS / EC

Faculdade de Ciências e Tecnologia DIRECÇÃO / Subdirectoradas
24 JUN. 2011
Entrada No. <i>337</i>